



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000252/2025  
**Processo:** 10851-00 2025

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 252/2025**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 252/2025, que "**Dispõe sobre a denominação de próprio municipal.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, cuja homenagem é muito justa a esta ilustre personalidade. Thiago Ramon foi um cidadão juiz-forano exemplar, cuja trajetória pessoal e profissional é marcada por dedicação, superação e vocação para o ensino e a arte. Filho desta terra, nasceu em 3 de outubro de 1986 no bairro Nossa Senhora Aparecida, onde iniciou sua vida escolar e plantou as primeiras sementes de sua formação humana e intelectual. Mais do que músico talentoso, Thiago foi um educador apaixonado, sensível e comprometido com a formação integral de seus alunos. Lecionava não apenas técnica, mas também valores como respeito, humildade, esforço e solidariedade. Sua atuação era marcada por empatia e excelência, tornando-se referência para colegas e estudantes. Infelizmente, sua vida foi tragicamente interrompida em 21 de novembro de 2024, aos 38 anos, em um acidente causado pela queda de uma marquise no centro da cidade, no momento em que se dirigia para mais uma de suas aulas no Conservatório.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 252/2025, que "**Dispõe sobre a denominação de próprio municipal - Escola Municipal Professor Thiago Ramon de Freitas**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do



interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, além da justa e merecida homenagem, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 08 de julho de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

